



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 131, de 10 de Janeiro de 2018.

“Estabelece Feriados e Pontos Facultativos
nas Repartições Públicas Municipais no ano
de 2018.”

**O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí,
Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais no ano de 2018, nas seguintes datas:**

Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
12/02/2018	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
13/02/2018	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
14/02/2018	Quarta	Ponto Facultativo até as 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
19/03/2018	Segunda	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
29/03/2018	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
30/03/2018	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
30/04/2018	Segunda	Ponto Facultativo
01/05/2018	Terça	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
31/05/2018	Quinta	Feriado Nacional (Corpus Christi)
07/09/2018	Sexta	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2018	Quarta	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
12/10/2018	Sexta	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil N. Sra. Aparecida)
19/10/2018	Sexta	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
02/11/2018	Sexta	Feriado Nacional (Finados)
15/11/2018	Quinta	Feriado Nacional (Proclamação da República)
26/11/2018	Segunda	Ponto Facultativo até as 12 horas (Festa do Leite)
24/12/2018	Segunda	Ponto Facultativo (Natal)
25/12/2018	Terça	Feriado Nacional (Natal)
31/12/2018	Segunda	Ponto Facultativo



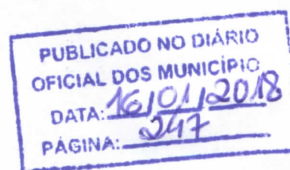
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de Janeiro de 2018.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros correndo à suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira-PI, 02 de janeiro de 2018.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcos Antonio Escórcio de Brito
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Reinaldo da Silva Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF nº: _____

2ª) _____

CPF nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 131, de 10 de Janeiro de 2018.

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2018."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí,
Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2018, nas seguintes datas:

Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
12/02/2018	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
13/02/2018	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
14/02/2018	Quarta	Ponto Facultativo até as 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
19/03/2018	Segunda	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)

29/03/2018	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
30/03/2018	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
30/04/2018	Segunda	Ponto Facultativo
01/05/2018	Terça	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
31/05/2018	Quinta	Feriado Nacional (Corpus Christi)
07/09/2018	Sexta	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2018	Quarta	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
12/10/2018	Sexta	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil N. Sra. Aparecida)
19/10/2018	Sexta	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
02/11/2018	Sexta	Feriado Nacional (Finados)
15/11/2018	Quinta	Feriado Nacional (Proclamação da República)
26/11/2018	Segunda	Ponto Facultativo até as 12 horas (Festa do Leite)
24/12/2018	Segunda	Ponto Facultativo (Natal)
25/12/2018	Terça	Feriado Nacional (Natal)
31/12/2018	Segunda	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de Janeiro de 2018.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São José do Divino - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 046/2017 as licitantes: 1º Colocada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, CNPJ nº. 10.645.510/0001-70, e 2º. Colocada: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº. 05.348.580/0001-26 e 3º Colocada: **COMERCIAL TEIXEIRA – ME**, CNPJ Nº. 23.627.763/0001-62, totalizando a importância de:

Lote	Discriminação	DISTRIBUIDORA DE MED. SAÚDE & VIDA LTDA	DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	COMERCIAL TEIXEIRA
01	Farmácia Básica	R\$ 322.011,80	R\$ 324.436,20	NÃO COTADO
02	Medicamentos Injetáveis	R\$ 465.307,50	R\$ 470.009,50	NÃO COTADO
03	Medicamentos Psicotrópicos	R\$ 115.775,40	R\$ 121.895,90	NÃO COTADO
04	Material Hospitalar	R\$ 888.803,87	R\$ 897.506,91	R\$ 906.309,23
05	Equipamentos	R\$ 177.248,94	R\$ 186.111,41	R\$ 202.563,43

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

São José do Divino - PI, 04 de Janeiro de 2018.

Luziany Rocha de Sousa
Pregocira

Francisco Antônio de Sousa
Equipe de apoio

Fábio Júnior Lustosa Santos
Equipe de apoio